

ATA SEI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CMSB - CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Presidência do **CMSB** Conselho Municipal de Saneamento Básico, faz saber: O CMSB constitui colegiado autônomo, de caráter deliberativo na gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e consultivo nas demais hipóteses da Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville ([Lei Complementar 396, de 19 de dezembro de 2013](#)), organizado para cumprimento de suas competências legais conforme Consolidação do [PMSB Plano Municipal de Saneamento Básico](#), seu Regimento Interno ([Resolução CMSB 01/2018](#), [Resolução CMSB 01/2020](#)), e suas atualizações.

Ata da Sessão Plenária do CMSB Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada em 15/04/2025.

No décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, reuniu-se o CMSB Conselho Municipal de Saneamento Básico, em Sessão Plenária presencial, realizada no Auditório da SAMA, na R. Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio, Joinville, Estado de Santa Catarina. [Estiveram Presentes](#) os seguintes [Integrantes](#) do CMSB, mandato de 01/02/2024 à 31/01/2026, conforme [Decreto 58.204, de 15 de janeiro de 2024](#), e suas atualizações: Fábio João Jovita, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico; Luísa Helena Jordan, do OSB; Marcele Figueiredo Andrade de Luca, da SAP; Andréia Braun, da SAMA; Cristina Henning da Costa, da SES; Helena Dausacker da Cunha Skrosk, da CAJ; Daniel Kandler Signori, do CREA; Michely Cristina Mello, da SEHAB; Marília Gasperin dos Santos, da SEINFRA; Jonas de Medeiros, do ROTARY, e, José Mário Gomes Ribeiro, do CHBB. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cujos nomes serão lançados nessa Ata, juntamente com a anexação da lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Da SAMA, José Augusto de Souza Neto, e, Luíz Carlos da Silva Seixas; Da ARIS, Lucas Araújo de Freitas, Willian Jucélio Goetten, e, Magnus Caramori; Da CAJ, Gabriel Cândido, Sidney Marques, César Rehnolt Meyer, e, Marcos Pires e da SEHAB, Emanuele de Almeida. Na Sessão Plenária foram desenvolvidos os seguintes temas pautados na convocatória: **1) Aprovação da Ata CMSB Reunião 18/02/2025;** **2) Alteração da Lei de Criação da CAJ (atualização);** **3) Relatório Anual ARIS;** **4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre. Pauta 1) Aprovação da Ata CMSB Reunião 18/02/2025:** O Presidente do Conselho, Fábio João Jovita cumprimentou a todos, deu boas-vindas, agradeceu suas presenças, e após a verificação do quórum regimental iniciou a reunião questionando aos Conselheiros se todos receberam a Ata encaminhada, e se haviam quaisquer contribuições ou manifestações a serem feitas. Não ocorrendo manifestações ou demais considerações foi colocada em votação a Ata da Reunião Plenária do CMSB, realizada no dia 18/02/2025, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros. **Pauta 2) Alteração da Lei de Criação da CAJ (atualização):** O Presidente Fábio João Jovita convida o Coordenador Gabriel Cândido, da CAJ, para exposição desta pauta. Gabriel cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e inicia seu pronunciamento informando que o novo Marco Legal de Saneamento Básico, Lei nº14.026 de 2020, em seu artigo 11-B, determina que os contratos de prestação de serviços públicos deverão estabelecer metas de universalização até o 31 de dezembro de 2033, assegurando o atendimento de 99% da população com água potável, e 90% com coleta e tratamento de esgotos; o Novo Marco instituiu a prestação regionalizada ao status de princípio conforme prescrição do seu artigo 2º, inciso XIV, criando novos modelos referentes a sua estruturação de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso VI, além das regiões metropolitanas, microrregiões e aglomerações urbanas, a Lei Federal criou as Unidades Regionais de Saneamento Básico no âmbito estadual, e os Blocos de Referência, no âmbito da União. No entanto, ao contrário das regiões metropolitanas os municípios que compõem as Unidades Regionais de Saneamento Básico e os Blocos de Referência, não têm a obrigatoriedade de ser limítrofes. Gabriel menciona que a CAJ já investiu aproximadamente R\$1,3 bilhão desde 2005, um valor considerado histórico, e possui projeções para alavancar os serviços por meio do Plano Diretor de Água e o de Esgoto. No entanto para atingir as metas de acordo com os prazos estabelecidos é imperativo a obtenção de recursos provenientes de terceiros ou parcerias, considerando a relação arrecadação versus receita, a previsão de despesas e investimentos, a capacidade de endividamento, e a manutenção de compromissos contratuais, os chamados *Covenants*. Tratando-se especificamente da universalização dos serviços da cidade de Joinville estima-se uma demanda em torno de R\$1,5 bilhão até o ano de 2029, com recursos adicionais superiores a um bilhão de reais segundo previsão orçamentária do PMSB Plano Municipal de Saneamento Básico, 2024-2025. O Conselheiro Daniel Kandler Signori, da AJECI Associação Joinvillense de Engenheiros Civis, pontua que a captação de recursos está diretamente relacionada com a alteração da natureza jurídica da CAJ em sua Lei de criação. O Presidente Fábio Jovita ressalta que a alteração da CAJ para economia mista tem que compulsoriamente ser aprovada pelo Comdema, e reitera que a tendência com a alteração oferece reais possibilidades de obtenção de capital da iniciativa privada, amparados pelas diretrizes do Marco Legal que revela a capacidade de pagamento do município. Gabriel frisa que o importante não é somente a alteração, mas exercer efetivamente a função, lembrando que a CAJ

foi criada como economia mista e com o passar do tempo passou a funcionar como uma empresa estatal, e que no momento tenta-se este estudo de possibilidades para abertura e captação de recursos do setor privado. Gabriel menciona que desde a criação original da Companhia em 2005, como economia mista, previa-se uma preparação para a captação de capital, no entanto, com o passar do tempo verificou-se que o investimento era de grandes proporções, o que acabou gerando uma estagnação do projeto. Signori indaga se a alteração de sociedade mista para estatal afetou a previsão de investimentos e a captação de recursos externos e se já tinham previsão no Marco de Saneamento. Gabriel argumenta que a captação de investimentos é um planejamento conjunto com o município que atua como controlador, inclusive baseado em primoroso projeto desenvolvido na cidade São Paulo. O Presidente da CAJ, Sidney Marques ressalta que houve uma alteração na Lei, onde constava a possibilidade de fazer a PPP Parceria Público-Privada e criar uma SPE Sociedade de Propósito Específico; como exemplo a implementação de um sistema de saneamento, no entanto essa recomendação não foi efetuada pelo fato que acreditava-se que fazendo primeiro a PPP e as SPS em seguida, poderia acelerar o processo, o que não ocorreu. Sidney menciona que a questão do esgotamento sanitário em Santa Catarina, um dos Estados mais promissores da União, é deveras preocupante, porque assemelha-se à situação dos Estados mais precários da nação. Atualmente esse esgotamento sanitário de Joinville está no patamar de 50,5% de cobertura, e o Estado está abaixo desse nível. Com relação ao início da atuação da CAJ como sociedade de economia mista havia uma previsão de alteração de mudança para empresa estatal, no entanto, a Lei de Criação das empresas estatais, em seu primeiro artigo prescreve a proibição de sub concessão. Sidney recomenda que nesta revisão da Lei de Criação das Empresas Estatais seja colocada a possibilidade de que Empresas de Economia Mista possam efetuar captação de recursos do setor privado. Para o orçamento de 2029 precisa ser levantado R\$1,5 bilhão, e para chegar a R\$3,3 bilhões para o ano de 2033 serão necessários mais R\$2,5 bilhões para poder atender ao que precisa ser feito em Joinville, ou seja, chegar nos 90% de atendimento no esgotamento, manter os 99% na zona urbana, e chegar aos 99% de água na zona rural. A Conselheira Helena Dausacker da Cunha Skrosk, da CAJ lembra que foram colocados no PAC do ano passado, 6(Seis) projetos no valor de R\$610 milhões, no entanto nenhum valor recebido do Governo Federal. Sidney frisa que o Conselho deve submeter à Câmara de Vereadores a solicitação de uma alteração na Lei de Criação das Empresas Estatais que permita às empresas de economia mista a obtenção de recursos da iniciativa privada, o que irá permitir as possibilidades de captação de recursos, fazer parcerias como no caso das SPS, abordado por Gabriel. Atualmente está sendo gerado de 15 a 20 toneladas diárias de esgoto, e esse material vai para o aterro sanitário; há 2 anos atrás aconteceu um acidente com óbito no aterro sanitário de Curitiba, supostamente em razão da quantidade de lodo livre o que provoca o desequilíbrio no aterro; a partir deste fato adotou-se uma solução de secagem do lodo que reduz aproximadamente 10 vezes o volume tornando-o inerte; além disso esse material inerte pode ser misturado com concreto. Sidney relata que o lodo tratado pela CAJ é transformado em cerâmica, no entanto projeta-se a possibilidade de fazer uma parceria para tratamento do lodo de esgoto que pode ser aproveitado como adubo, podendo agregar valores para a Companhia Águas de Joinville cujo proprietário é o próprio município de Joinville. Não existe a possibilidade de perder a CAJ em face de abertura de capital; A Prefeitura está na Lei e continua com 51% majoritário. O que precisa realmente é mostrar a atratividade do projeto e conseqüentemente trazer recursos para alcançar os R\$2,5 bilhões em falta para o investimento. Signori questiona qual seria o real benefício para a cidade de Joinville uma vez que as cidades vizinhas encontram-se no patamar de 10% de cobertura de esgoto e Joinville com 50,6%, considerando que a regionalização é o melhor caminho, no entanto ela não deu muito certo com algumas empresas estatais, o que poderia ocorrer também com Joinville; Sidney explana que depois de trinta anos trabalhando no setor, afirma que o uso político dos recursos é a grande causa que prejudica juntamente com a locupletação, a aplicação correta das verbas públicas, no entanto a CAJ é blindada quanto a esse tipo de ilícito, em razão de uma excelente estrutura de *compliance*, ou seja, é uma empresa alinhada e em conformidade com as exigências legais e éticas. Todos os anos a CAJ deixa um determinado valor no caixa do município, que é a remuneração do capital investido na Companhia. Se acontece um aumento no negócio, conseqüentemente melhora o resultado dele e os acionistas da Companhia sendo o principal deles o Município, o que irá otimizar as áreas e estruturas. Sidney exemplifica a Diretoria de Expansão da CAJ, sob a direção do Conselheiro César Renholt Meyer, área esta extremamente capacitada, habilitada, treinada e preparada, que se ocorrer uma melhoria na estrutura de gestão, dará condições à Diretoria de Expansão desenvolver projetos para outras cidades, pois conta com um quadro de 30 Engenheiros, fato raríssimo de se encontrar em uma empresa brasileira. Sidney ressalta que possivelmente dentro de 8 anos a CAJ não contará mais com essa Diretoria de Expansão, no entanto terá em seu quadro os supracitados Engenheiros extremamente capacitados, habilitados, que estarão à disposição para novos projetos em cidades vizinhas e exemplifica mencionando o caso da cidade de Schroeder que trabalhava em uma adutora de mil metros para a cidade de Guaramirim, mas houve falta de material e Joinville emprestou o material necessário para conclusão dessa obra por meio da CAJ. Sidney destaca que atualmente os municípios de Garuva e Araquari usam a água de Joinville, o que necessita de um acordo para continuar este atendimento, isso mostra a capacidade técnica disponível na CAJ, e a captação de recursos privados viria reforçar essa capacidade repetindo fatos semelhantes que ocorreram nas Companhias Estatais de São Paulo e do Paraná, com sucesso. Outro ponto mencionado por Sidney versa sobre o comentário que a Europa está reestatizando o saneamento e a tarifa diminuindo; na verdade o que acontece é que os contratos estão vencendo. São contratos de 30 anos a 40 anos que venceram. Ao vencer o contrato de concessão, apesar do município ser o dono, é uma empresa, portanto, os ativos voltam para o município que é o poder concedente. Quando volta com o investimento todo já feito, não havendo mais dívida para pagar, aquela geração de caixa não precisa mais existir, e o sistema pode ser mantido com um gasto mínimo conseqüentemente, ocorre a diminuição de receita e de tarifa. Portanto, quando se fortalece uma Companhia que gera resultados, alcança-se um modelo de geração de riqueza e distribuição social da riqueza. Gabriel argumenta que o município precisa comprovar que tem capacidade para fazer universalização. Alguns comprovam e outros não; para os que não conseguiram comprovar o Marco de Saneamento permite a regionalização, ou seja, pode criar um bloco que pode licitar, fazer a concessão. Então nada impede que o Estado possa atualmente usar essa lei e criar um bloco de 9(nove) municípios, por exemplo, um bloco com Joinville no topo. A alteração permite que a Companhia crie ou participe dessa gestão ou proceda com a criação de consórcio de municípios e consiga fazer a projeção do serviço nessa região. Portanto é um mecanismo de defesa da própria Companhia. A projeção de recursos para a Joinville tem que ser feita para os próximos 10 anos, inclusive sendo muito pouco tempo e não há outra forma de captação que não seja da iniciativa privada, sendo o tempo disponível para construir 50% da rede de esgotamento sanitário. Esta é alteração que precisa ser defendida na Câmara de Vereadores. Gabriel encerra sua apresentação recebendo calorosos aplausos da Plenária. Na sequência o Presidente Fábio Jovita inquiriu à Plenária se existe alguma dúvida sobre o tema apresentado. Signori pontua que a minuta de alteração precisa estar finalizada para apreciação

do Conselho, fato corroborado pelo Conselheiro Jonas de Medeiros, do ROTARY que sugere seja avaliado nesta Plenária somente a proposta de alteração. Helena pondera que qualquer alteração da Lei precisa ser enviada à PGM. A Conselheira Marcelle Figueiredo Andrade de Luca, da SAP, reitera que não está sendo aprovada a minuta e sim a possível alteração de artigo da Lei de Criação das Empresas Estatais, observação esta acompanhada pela Conselheira Marília Gasperin dos Santos, da SEINFRA. O Secretário José Augusto de Souza Neto ressalta que é compulsório a minuta passar pelo processo legislativo. César menciona que o último processo semelhante, a PGM solicitou a opinião da ARIS e do Conselho a fim de evitar divergências, o que poderia provocar correções e a confecção de novo procedimento. Sem mais manifestações o Presidente Fábio Jovita coloca em votação a Aprovação ou não da apresentação e das modificações realizadas na apresentação aos Conselheiros para acrescentar na minuta de alteração da legislação que seguirá à PGM, sendo a proposta Aprovada pela maioria dos votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção. Sem mais manifestações o Presidente Fábio Jovita encerra esta pauta, passando para o próximo item. **Pauta 3) Relatório Anual ARIS:** O Presidente Fábio Jovita abre esta pauta passando a palavra para o Coordenador Willian Jucélio Goetten, da ARIS que cumprimenta a todos e inicia sua apresentação mencionando que acompanha o trabalho executado pelo CMSB e hoje especificamente apresentará as atividades realizadas pela Agência Reguladora do Serviço de Saneamento Básico. É um contrato de programa que a Agência possui com a Prefeitura Municipal de Joinville, sendo este o 7º Relatório emitido e estando disponível no site da ARIS para consulta pública. William discorre que a Agência Reguladora é um consórcio intermunicipal, responsável por regular o serviço de saneamento básico de 210 municípios catarinenses, de um total de 295 municípios. Nesse aspecto de regulação além da Companhia Águas de Joinville são reguladas também a CASAN, e a SANEPAR, que é a Reguladora do serviço no município de Porto União, contíguo ao município de União da Vitória, dessa forma há uma prestação regionalizada efetuada por uma Companhia Estadual de outro Estado, que tem o serviço regulado pela ARIS/SC. São regulados também diversos contratos de concessão com empresas privadas do mercado, como BRK Ambiental, AEGEA, IGUÁ SANEAMENTO, VEOLIA, GRUPO ATLANTIS e SUL CONCESSÕES; DRK, EG, concessões administradas pela VEOLIA, que é a maior empresa de saneamento do mundo. Além disso, são regulados os SAMAES Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul e São Bento do Sul, diversas autarquias, departamentos, e secretarias de águas e esgotos, como é o caso de Joinville que é uma Empresa Municipal, uma prestadora. A ARIS possui uma tipologia muito diversa de prestadores, inclusive existe município do interior que a prestação ainda é feita por associações comunitárias, onde a própria população se reuniu e em um determinado momento constituiu a prestadora do serviço por meio de uma associação. Para ficar mais próximo dos municípios e facilitar a logística, a sede da Agência fica situada em Florianópolis, tendo origem do movimento do municipalismo muito forte em Santa Catarina, na figura da FECAM Federação Catarinense de Municípios e dos demais consórcios que nasceram também na esteira da Federação Catarinense de Municípios que desenvolveu e construiu sete escritórios regionais dentre estes Maravilha, Chapecó, Videira, Lages, Rio do Sul, e Joinville, cada um com a sua área de atuação seus técnicos qualificados. William registra a presença do Engenheiro Sanitarista Lucas Araújo de Freitas, da ARIS lotado no escritório de Joinville, e o Coordenador Jurídico, Magnus Caramori. A Conselheira Luisa Helena Jordan, do OSB indaga o significado de regiões em cor cinza no mapa de atuação da ARIS; William esclarece que essas regiões são de atuação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Cisão Oeste. A grande maioria, não todos esses municípios, são SAMAES, que se juntaram e montaram uma Câmara Técnica de Regulação. Existe também a Cisão Sul, outro Consórcio Intermunicipal de Municípios onde a prestação é prioritariamente fortalecer o trabalho; são municípios que tinham uma vinculação muito forte no final dos anos 1990 e dos anos 2000 com a Funasa, que desenvolveu esse modelo de criar uma Câmara Técnica muito parecida com o CMSB, que tem a responsabilidade de fiscalizar, aprovar reajustes, e efetuar estudos tarifários para esses municípios, se reunindo a cada dois meses para a atividade de regulação. Há um questionamento no cenário nacional se essa atividade de fato é uma regulação ou uma situação precária. É importante ressaltar que hoje a regulação do Estado de Santa Catarina está sendo acompanhada pelo Tribunal de Contas, verificando a permissão e atuação de cada uma dessas Agências e assim como ocorreu com a CAJ, que recebeu recomendações do Tribunal. A ARIS entende que talvez o Tribunal de Contas seja o ponto de limite da atuação dessas Câmaras. Ainda em relação ao questionamento da Conselheira Jordan, William confirma que as linhas cinzas são os municípios controlados pela ARIS. Na região de Blumenau existe outra Câmara Técnica que funciona nos mesmos moldes da ARIS mas com uma área limitada de atuação, somente no médio Vale do Itajaí; a parte significativa do litoral é regulado pela ARESC Agência Reguladora Estadual. Os pontos mais afastados da área cinza são municípios controlados diretamente pelo escritório de Florianópolis. Os 210 municípios controlados pela ARIS representam 4 milhões de habitantes, de um total de 7 milhões de catarinenses. William salienta que a estrutura do consórcio conta com uma Assembleia Geral de Prefeitos, ou seja, o plano de trabalho, orçamento, as atividades, tudo é fiscalizado, monitorado e acompanhado pelos Prefeitos dos municípios que fazem parte do Conselho e tudo sendo aprovado em Assembleias Ordinárias anuais, inclusive o Prefeito de Joinville Adriano Silva, é Conselheiro integrante. William informa que repassará uma cópia do relatório anual para todos os Prefeitos Conselheiros em diversas regiões do Estado. A estrutura diretiva da Agência é formada pelo Conselho de Administração Fiscal composto por Prefeitos e pelo Conselho de Regulação. William cita um exemplo em que ocorrendo uma aplicação de multa pela ARIS contra a CAJ, esta pode recorrer por meio de defesa administrativa, e em caso de manutenção da multa pela ARIS, ainda assim a CAJ pode impetrar um recurso perante à 2ª Instância do Conselho de Regulação da Agência. O Conselho de Regulação é formado por membros da sociedade; são pessoas ilustres indicadas por Conselhos Regionais Profissionais, por exemplo, do Conselho Regional de Administração, Conselho de Economia ou do Conselho de Engenharia, para julgar os processos funcionando como uma instância recursal. No site da ARIS podem ser visualizadas todas as informações sobre a transparência de contas, resolução informativa, relatórios, decisões, pareceres técnicos, tudo que é produzido pela Agência enquanto Órgão Público de Regulação. William ressalta o serviço de Ouvidoria, disponível para qualquer pessoa com algum problema relacionado com a prestação de serviço e que não foi atendido, pode registrar uma manifestação ou fazer uma denúncia, sendo este um caminho extremamente válido. A ARIS realiza a regulação do município de Joinville desde julho de 2017. A Conselheira Marília Gasperin menciona que conforme diretrizes do Tribunal de Contas o município é obrigado a contratar uma empresa de saneamento e indaga a respeito da Carta de Anuência apresentada pela ARIS em 2017, com uma proposta de regular os quatro pilares do saneamento, água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, no entanto, o município aderiu para a CAJ os segmentos de água e esgoto neste ano de 2017, quando o município solicitou informações do Tribunal de Contas referente à organização dos outros dois pilares, a ARIS, enviou uma devolutiva para a Prefeitura confirmando a regulação dos outros dois pilares. Contudo, a ARIS ainda não apresentou a regulação do serviço de

drenagem e resíduos sólidos, existindo somente o Contrato do Programa, o que pode gerar algum questionamento jurídico; William argumenta que quando o município se consorcia à ARIS, ele está delegando a regulação dos serviços básicos, ou seja, água, esgoto, drenagem, e resíduos sólidos à Agência Reguladora para regular os quatro eixos dos seus municípios consorciados. Na negociação para entrada do município de Joinville no consórcio, as partes ARIS e Município de Joinville decidiram que concordavam que haveria essa aderência ao Consórcio, mas que assinariam um instrumento paralelo, que é o Contrato do Programa, especificando que a regulação estaria restrita naquele momento a atividade prestada pela CAJ, à água e esgoto. William frisa que a ARIS é uma Agência reguladora de direito, mas não de fato, uma vez que não realiza nenhuma atividade de regulação com relação à drenagem ou resíduos sólidos no município. Mas a Lei de ingresso permite essa possibilidade, inclusive, sendo o mesmo trabalho desenvolvido em Jaraguá do Sul. William sugere uma reunião com a SEINFRA em ocasião breve para expor mais detalhadamente as questões relativas ao Consórcio. Drenagem é um serviço que não é delegado em nenhum local do Estado, no entanto o Tribunal de Contas, Ministério Público, Câmara de Vereadores, cobram constantemente sobre a atuação da ARIS referente ao tema drenagem e resíduos sólidos, assuntos que a Agência encontra-se em fase construção de modelos, levantamento de informação, análise, acompanhamento de obras, estudo de investimentos, mas é algo ainda embrionário. Para resíduos sólidos já existe uma metodologia mais robusta, com regulação de contratos de concessão, até porque a Agência tem obrigatoriedade de deliberar o reajuste das revisões tarifárias nesses contratos e também realizar acompanhamento, monitoramento operacional e uma fiscalização de campo que vem abarcando também esses contratos de resíduo, além das fiscalizações operacionais dos aterros sanitários. Atualmente em Santa Catarina, 90% dos aterros sanitários são visitados e fiscalizados operacionalmente pela Agência, sendo um trabalho executado há muitos anos, com históricos de acompanhamento registrados. O escritório da ARIS em Joinville situa-se no prédio da AMUNESC. William salienta a intenção da Agência em ampliar e capacitar sua equipe, ressaltando seu objetivo de fiscalização, visitando sistemas da captação, tratamento, e unidades de reservatório nos 210 municípios consorciados. A Agência possui uma área tecnológica responsável pela análise econômica financeira, que são processos mais lentos que precisam de modelagens econômicas. O principal trabalho da Agência é verificar em campo aspectos operacionais e regular tarifas dos prestadores de serviço por meio de fiscalizações periódicas, acompanhamento de planos de ações, e obviamente aquilo que não está adequado são abertas notificações, não conformidades. Todo trabalho de saneamento sempre terá a participação da Agência Reguladora. William menciona o Programa Águas para Sempre, da CAJ, que tem o acompanhamento e suporte da ARIS e relata o interesse em breve futuro que a ARIS possa alocar uma tarifa de 0,001 centavo nas contas de água destinada à preservação de mananciais, despertando nas pessoas o sentimento de contribuição com a preservação ambiental, uma atitude de relevância para o meio ambiente. Sobre o Projeto Acertar, abordado por William, quando mostrou números do Brasil, números Estaduais com relação à prestação do serviço, no entanto, existe um questionamento muito grande sobre a qualidade desses números. Este Projeto é uma auditoria a nível ISO 9000, ISO 14000, auditorias essas bastante complexas. Neste caso o Projeto Acertar equipara-se a uma auditoria ISO, concernente ao saneamento, que dependendo da nota significa que aquela instituição atua com bons procedimentos e boas práticas para executar tarefas sob sua responsabilidade. Já foi realizado um primeiro ciclo de avaliação em Joinville, existindo a previsão de nova auditoria para o ano de 2025 ou 2026. Essa nova auditoria pela sua complexidade e demanda de trabalho é realizada por empresa externa com certificação internacional. É um processo muito importante, principalmente para a Companhia por ocasião de captação de recursos externos, obter uma boa avaliação da certificação, da qualidade dos seus processos e da execução do seu produto. Com a aprovação do Plano de Saneamento Básico no final do ano passado, no próximo ano de 2026 apresentar-se-á um capítulo específico sobre o plano de saneamento, que até então acompanhava as diretrizes do Plano Diretor de Água e Esgoto e o Plano de Investimentos. Com a atualização do Plano de Saneamento as metas anuais e tudo o que precisa ser executado será objeto de relatório e acompanhamento da Agência, sendo atualmente os Planos Diretores de Água e Esgoto os principais balizadores. A ARIS participou discretamente de todas as etapas de construção do Plano. É óbvio que a Agência não poderia ser uma parte ativa na elaboração do Plano, em face de ser um agente fiscalizador ulterior; no entanto acompanhou todas as etapas possíveis como oficinas, movimento social de envolvimento e participação da população, lançamentos, e todos os eventos públicos que permitiam sua presença. Com relação a investimentos a CAJ presta contas trimestralmente para a ARIS, enviando não só relatórios operacionais mas relatórios financeiros também, os mais complexos possíveis que em determinados momentos são analisados pela equipe da Agência. No ano de 2024 a Companhia conseguiu executar 90% do previsto de investimentos em torno de 220 milhões. Isso, para um órgão que tem muitos entraves e projeções é algo excepcional, refletindo a capacidade e dedicação de seus profissionais. Quanto à CASAN, a previsão de investimento para 2024 foi em torno de R\$450 milhões, atendendo 190 municípios incluindo Florianópolis, sendo que Joinville realiza quase 50% do mesmo fluxo de investimento mostrando elogiável capacidade de investimento do volume de recursos que está sendo investido no município. William destaca as obras de esgoto como o principal ponto de investimento do ano 2024. Com relação às fiscalizações, o propósito da Agência é executar fiscalização operacional e acompanhar se a prestação do serviço está adequada mediante visitas às unidades, com o intuito de entender se os procedimentos estão sendo executados, a qualidade da equipe e da prestação do serviço, a fim de manter uma vinculação direta com o usuário. A fiscalização acontece de forma direta, *in loco*, visual, e de forma indireta por meio da análise de informações. Uma parte delas é feita pelo SISARIS Sistema de Gestão de Informações do Saneamento, que é abastecido com informações mensais inseridas pelos prestadores de serviço. É pretensão adotar o SISARIS como indicadores de composição e acompanhamento de saneamento algo que se discute há mais de cinco anos no âmbito da Agência, o que poderia auxiliar o Plano de Saneamento no geral, pois com um simples acesso ao *site*, poderia selecionar a cidade desejada e visualizar suas metas, o que está sendo atendido, atrasos, tudo evidenciado por indicadores coloridos de fácil entendimento. Para atender os 210 municípios a Agência dispõe de uma equipe compacta; toda a fiscalização é digital, e quando necessário deslocamento para o campo; o Fiscal efetua a visita presencial com a tomada de fotos e a elaboração do relatório é muito dinâmica e rápida, a fim de produzir um documento que possa ser rapidamente encaminhado ao prestador de serviço para permitir que as tomadas de decisões sejam feitas o mais breve possível para evitar a perda de espaço de tempo de seis meses entre uma fiscalização e a emissão de um relatório, porquanto, nesse tempo, é possível o surgimento de outras ocorrências como inúmeros casos de falta de água ou até mesmo que aquele problema original já tenha sido resolvido. Dessa forma, um dos objetivos da fiscalização é oferecer um serviço dinâmico, dispondo os relatórios no *site* da Agência com regularidade, eficiência e segurança para acesso tanto dos prestadores de serviços, quanto dos usuários. A Conselheira Cristina Henning da Costa, da SES Secretaria Municipal de Saúde, indaga se o relatório anual já está disponibilizado no *site* assim como o relatório de fiscalização. William confirma que o relatório de fiscalização

encontra-se disponível no *site* e o anual ainda carece de correções em face de problemas técnicos no sistema de interface de programações da Agência; o processo de elaboração dos relatórios é todo automatizado, principalmente considerando o tamanho dos arquivos. Contudo, essas correções estão em andamento, inclusive, recentemente houve uma fiscalização do Tribunal de Contas que solicitou a regularização do sistema, por conta da transparência do serviço. A Conselheira Marcelle Figueiredo Andrade de Luca, da SAP Secretária de Administração e Planejamento, questiona em decorrência da falha do sistema de informática como estabelecer contato com a Ouvidoria; ao que William esclarece que o contato com a Ouvidoria está funcionando normalmente, e se houver necessidade de registrar uma reclamação o sistema indica todo o caminho, inclusive com registro de foto e o envio posterior do teor da reclamação, no momento somente a interface dos relatórios apresenta deficiência. William sublinha que toda e qualquer ação fiscalizatória realizada por qualquer agente da ARIS, é imperativo que esteja embasada nas normativas. Com a reforma do Marco Regulatório de Saneamento a ANA Agência Nacional de Águas, passou a ser chamada de Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, sendo atribuída a incumbência de publicar diretrizes nacionais para prestação de serviço de saneamento, por conseguinte, já foram publicadas cerca 10 Resoluções Normativas, e cabe a Agência Nacional se adequar. Atualmente a ARIS encontra-se com sete normas sob consulta pública em processo de adequação às normativas da ANA. Essa é uma preocupação atual da Agência, porque futuramente, exemplificando, a Agência Francesa de Financiamento poderá questionar se a CAJ está cumprindo com as normativas nacionais de regulação, e caso negativo, tal descumprimento pode impedir um aporte de recursos. A Conselheira Helena indaga se a ANA especifica qual lista de NRs o município deve se adequar, mais especificamente a CAJ; Magnus argumenta que não tem conhecimento desta lista, no entanto a Agência está em processo de adequação consoante à plataforma de normativas disponibilizada no site da ANA, como as NR1, NR3, NR5, NR7, NR8, NR9 e NR12, embora tais diretrizes ainda não estejam sendo cobradas, o que deverá acontecer a partir do ano vindouro. Helena menciona que a partir de junho deste ano começa a atualização de informações visando os pedidos de liberação de recursos a partir do mês de agosto; ao que Magnus comenta que, de acordo com informação do Ministério das Cidades, ainda não serão cobradas as novas adequações. Outro ponto abordado por William diz respeito às Agências Infranacionais, Instituições que regulam isolada ou conjuntamente os serviços de saneamento básico, que estão copiando o normativo da ANA e republicando-os; esse não é o caminho que a ARIS deve seguir pois existem pontos divergentes que precisam de discussão, em face de uma série de demandas para o processador que fogem do escopo da sua própria atuação, pois a forma como foram colocados pode gerar um grande impacto nos índices de indicadores. Helena argumenta que a NR8 trata da cobertura de água esgoto e a NR9 aborda o índice de perdas na distribuição de água, ou seja, são indicadores de qualidade da prestação de serviços; esses indicadores como já foram publicados anteriormente não caberiam mais na operação, o que gera questionamento entre seguir tais indicadores ou as NRs 08 e 09. Magnus reitera que os indicadores devem ser seguidos e exemplifica os indicadores da NR8 que trata de expansão e rendimento sobre esgoto e água têm um grande problema, que não consideram quando uma pessoa está inadimplente; supondo um cenário de uma Companhia Estadual que efetua 30 mil cortes mensalmente; todo mês será passada uma informação diferente sobre esse atendimento, portanto não faz sentido ter esse indicador porque o serviço está disponível; o usuário não acessa o serviço por estar inadimplente, desta forma, é mais um registro sem necessidade. Sobre este tema, por meio da Associação Brasileira das Agências de Regulação, e mediante consulta pública, já foi encaminhada à ANA alteração nesses indicadores, contudo sem sucesso; uma nova tentativa está sendo feita diretamente ao Conselho da ANA em conformidade com as recentes normativas, que a correção desses indicadores sejam efetuadas de forma automática. Helena menciona informação para o CMSB que a CAJ elaborou um Plano de Indicadores que embora abarquem sobre o mesmo tema apresentam números diferentes dos indicadores da ANA, inclusive no âmbito municipal, o referido Plano não adota o método anual, e sim a curto, médio, e longo prazo; não segue o método anual como prescrito nas duas normativas. Portanto, assim que a ARIS permitir consultas à NR8, a CAJ pretende solicitar anexo referente à complementação de indicadores e em um segundo momento solicitar também anexo à NR9. William pondera que essa questão de indicadores sob o olhar da ANA é muito complexa. Por exemplo, existem contratos de concessão onde os indicadores são em base remuneratórias, para atender o indicador. No entanto há que se dispensar muita atenção na hora da construção de tal contrato, pois órgãos públicos como Ministério Público ou Câmara de Vereadores podem ter interpretação diferente do instrumento contratual onde indicadores são bases contratuais. Por exemplo, uma obra de ampliação de uma ETA para um prazo de cinco anos, requer estudo de concepção, área determinada, documentações prévias; no segundo momento, a existência de um projeto executivo com fracionamentos inerentes. Então é um exercício imaginativo muitas vezes da Agência, o que não é o ideal, porque se é imaginativo, fruto da criatividade, é subjetivo, sendo sujeito a questionamentos. Portanto tudo tem que estar devidamente embasado por normativas. Magnus argumenta que Joinville tem esse cenário, mas quando entrar em vigor a norma de indicadores da Agência, buscar-se-á a referência da ANA e para alguns indicadores, por exemplo, indicadores de universalização, de expansão, indicadores de perda, esses serão anuais porque nasceram com aquela meta de cinco anos, se não ocorrer o cumprimento da meta a empresa não será fechada, pois trata-se de prestações contratadas que seriam concessões, o que poderia ocasionar seria a instalação de um processo de caducidade, por meio de um ato jurídico. É importante ressaltar que quando se performa uma norma na Agência, se defina o alcance e o limite dessa norma, aplicando-a dentro de sua natureza. William prossegue com a apresentação ressaltando a importância do Conselho questionar essas considerações ora levantadas e expõe uma listagem dos pareceres técnicos que foram realizados ao longo do período, pareceres técnicos de acompanhamento e de não conformidades. Houve a ocorrência do acidente na ETA Cubatão que afetou o abastecimento de água de Joinville, sendo este fato acompanhado pela ARIS que elaborou um parecer técnico encaminhando-o para os demais órgãos de controle; é importante ressaltar que todo o processo efetuado com absoluta transparência pela CAJ, notificando e informando com antecedência todos os órgãos competentes. A ARIS desempenhou um importante papel nesse acidente porquanto o número de ligações do *call center* da companhia foi tão grande que derrubou o sistema de chamadas; posteriormente essas ligações foram recepcionadas pela Ouvidoria, servindo como orientação para os usuários, confirmando a efetividade desse canal de atendimento e mostrando para a população que este órgão está de prontidão para a resolução ou mitigação de eventos emergenciais. No ano de 2024 a Agência optou por efetuar uma fiscalização de investimentos visitando as diversas frentes de obras sob a sua gestão na área do município; as visitas sucediam-se de uma a duas semanas com as equipes responsáveis por essas obras, visitando unidade por unidade a fim de prover suporte e segurança para a equipe econômica e financeira que regula as tarifas na região, para comprovação de elementos físicos existentes aptos à possibilidade de investimentos ou contratos de concessão com alguns prestadores. Referente a investimentos em esgotamento sanitário registrou-se um total de R\$90 milhões em contratos ativos no momento da fiscalização em dezembro de 2024, com destaque para os

contratos do Morro do Meio, Vila Nova, Jardim Paraíso, e nas Bacias 8.1 e 9. Houve o acompanhamento dos investimentos no sistema de abastecimento de água, embora já exista uma capacidade atual instalada operacional da Companhia bastante significativa, no entanto existe a necessidade de investimentos na interação do sistema de abastecimento como um todo. Foram apontados mais de R\$73 milhões em contratos ativos no momento da fiscalização em dezembro de 2024. Destaque para os contratos da Adutora Pirai Sul, a substituição de redes no Jardim Iririu, e a implantação do DMC Distrito de Medição e Controle, no Jardim Sofia. William discorre sobre as atividades de fiscalizações indiretas para verificação da qualidade da água, assegurando que o produto está de acordo com os parâmetros de qualidade da ARIS e analisar essa entrega ao longo de determinado período. É uma fiscalização de acompanhamento efetuada por meio de informações do SISARIS em que se verifica o desempenho, e ao final é atribuída uma nota para o prestador relacionada ao parâmetro de entrega do produto, a cada mês. A Conselheira Andreia Braun, da SAMA indaga se a ARIS tem índices de referência para atestar a qualidade da água; William esclarece que os mesmos dados que o prestador informa ao SISAGUA Sistema de Informações da Qualidade da Água para Consumo Humano, da Vigilância Sanitária, é obrigado a informar ao SISARIS; a diferença é que na ARIS o acompanhamento é contínuo, e na Vigilância Sanitária, o monitoramento é eventual. O Presidente Jovita questiona se a potabilidade é verificada pela ARIS; William frisa que a ARIS verifica a água como produto, no caso da potabilidade, a ARIS solicita um relatório do prestador nos últimos 12 meses resultando numa verificação por amostragem, e encaminha a amostragem para laboratório para comparação se os parâmetros estão condizentes com a eficiência declarada pelo prestador de serviço. A Conselheira Helena indaga quais os parâmetros de confiabilidade no resultado do laboratório, pois poderia ocorrer o manuseio de um produto diferente ou calibração de equipamento fora de validade, fatos esses que poderiam afetar diretamente a higidez do resultado; William esclarece a título de exemplo, no Projeto ACERTAR se um laboratório possuir certificação do INMETRO ganha nota máxima de certificação para qualidade da área; por outro lado a ARIS por meio da atividade de campo constantemente efetua a verificação *in loco* do estado da água, e no caso de alguma anormalidade como a turbidez, procede-se com o levantamento da causa. Além disso o processo de auditoria cria relatórios com diversas classificações como ideal, bom, ótimo, ou satisfatório a fim de identificar os mínimos detalhes de confiabilidade nas análises. Portanto, na evidência de alguma deficiência abre-se uma notificação para aquele prestador e efetua-se um acompanhamento no decorrer dos anos, para certificar-se se aquela deficiência foi crônica ou pontual. Outro importante relatório destacado por William é o de capacidade versus demanda que para a elaboração, por exemplo, de um projeto de engenharia para uma estação de tratamento de água utiliza diversas premissas como consumo per capita, perdas ao longo do sistema, dentre outras, dimensionando aquele projeto a partir desses dados de entrada. No entanto a realidade é diferente, o consumo será maior ou menor dependendo do tamanho das peças empregadas. A elaboração de um projeto do sistema de abastecimento de Joinville deve-se buscar as primícias mais seguras que não trabalhem num limite, mas sim dentro de uma ótica de segurança. No entanto para o abastecimento, hoje verifica-se que há déficit de reservação e de produção de água para sistema. Isso mais uma vez corrobora a necessidade da continuidade de investimento do plano de expansão e de investimento no sistema de abastecimento de água. William ressalta que atualmente está sendo investido de forma significativa por meio do sistema de abastecimento de água da estação Pirai Sul; quando esse sistema estiver operacional a capacidade de projeto poderá atender toda a cidade. Portanto, é notória a necessidade de investimento, o que é importante para a Agência Reguladora na hora da atribuição de tarifa. Como mencionado anteriormente, para cada item percebido em campo que não está conforme é gerada uma não conformidade. Atualmente existem 289 itens não conformes do sistema de água de Joinville referente a abastecimento e esgotamento, sendo que 76,5% desse total já foi concluído. Então a ARIS efetua o contato e estipula um prazo para o prestador fazer a regularização; dos 23,5% em aberto, são 68 itens que a fiscalização acompanhará em campo a regularização nos próximos anos; no primeiro ciclo de fiscalização realizado entre os anos de 2017 a 2022, 90% dos itens já foram concluídos. Aqueles 10% provavelmente são os grandes investimentos, como estações de tratamento de água, encerrarão aqueles 10% dos 16 itens. Do ciclo de fiscalização atual, 60% já estão concluídos. É um ciclo bem significativo em termos de não conformidades apontadas. Existe um painel que também efetua o acompanhamento exibindo uma listagem completa de tudo o que já foi encerrado, pendências, e o parecer. Esse acompanhamento também é feito de maneira contínua. A Regulação Econômica durante o ano 2024 emitiu quatro decisões e duas deliberações. Toda e qualquer decisão que impacte financeiramente a CAJ, precisa da anuência da Agência reguladora sendo por meio desses instrumentos, deliberações e decisões que elas são emitidas. Uma delas, por exemplo, a Deliberação 002 de 2024, aprovou o reajuste das tarifas de 4,62%, referente ao índice acumulado de janeiro 2023 a dezembro de 2023. Desta forma a estrutura tarifária, os valores, os percentuais, tudo é calculado e homologado pela Agência. Em setembro de 2025 começarão os estudos para a construção da próxima estrutura tarifária. William ressalta que ao aproximar-se do final desses 4 anos a capacidade de investimento diminui em face do aumento dos preços em geral e o surgimento de outros fatores que afetam a capacidade de expansão, forçando a revisão tarifária necessária para esses investimentos. Andreia comenta que no universo da contabilização de valores é natural que a cobrança torne-se mais desequilibrada, principalmente do ponto de vista dos custos envolvidos, o que pode gerar questionamentos judiciais. César observa que mesmo buscando-se o equilíbrio por meio de audiência pública existe um movimento social fortíssimo na cidade contra a majoração, o que resulta que o serviço de água continue a subsidiar o consumo. Jovita pondera, que na verdade não foi pressão popular, e sim por grande quantidade de demanda judicial partindo de condomínios e várias pessoas físicas e jurídicas que alimentaram a insegurança jurídica, com a proposição de 1 para 1 no entanto, o esgoto é mais caro que a água, o que torna inviável para qualquer Companhia assumir esse risco. Magnus menciona que a alteração da Lei 11.445 em 2020 estabelece que nessas questões quando não existe uma titularização nesses condomínios, em sede individualizada, a prestadora pode mediante um contrato à parte criar o preço para aquele condomínio. Isto também está regulamentado. E a própria referência atual da ANA estabelece que as edificações a partir dos 2016 devem atender a determinados critérios de qualidade e eficiência na prestação de serviços de saneamento básico, como abastecimento de água e esgotamento sanitário, transferindo essa responsabilidade que era do município, para a ANA. César menciona que a CAJ é obrigada a investir em água e esgoto, acontece que na área central o esgotamento sanitário é melhor, resultando que a periferia paga um preço mais alto, ocasionando uma inversão de valores sociais. William destaca que o interesse da Agência Reguladora é estabelecer uma cobrança justa tanto pelo fornecimento de água quanto pelo sistema de esgoto, mencionando alguns movimentos nesse sentido; recentemente o Município de Pomerode efetuou uma concessão na qual a modelagem tarifária está prevista que o esgoto será de 150% o valor da água, até porque antes operavam no SAMAE com um valor bem abaixo do que é praticado em tarifa de água, então para que houvesse atratividade do mercado privado, essa modelagem tem que repetir a realidade com relação a prestação de serviço. O

município de Blumenau também passa por essa situação pois a água é servida por um SAMAE e o esgoto operado por uma empresa privada aplicando uma cobrança sendo mais de 115% a 120% em relação à água. Seria interessante a Agência Reguladora descrever essas tarifas separadamente nos boletos dos contribuintes. A Conselheira Andreia questiona qual o posicionamento legal ante essas disparidades de valores nos serviços de água e esgoto; William esclarece que a lei permite a cobrança em conjunto desses dois serviços, embora a ANA por meio de sua equipe econômica analise separadamente os valores de investimentos para cada segmento. Marília indaga como manter o equilíbrio entre os dois setores que tem investimentos díspares; William sublinha que a Agência visa determinar uma tarifa de saneamento conjunta até para fazer o manejo da gestão dos resíduos sólidos para dentro dessa tarifa, para acabar com a inadimplência, é algo que ainda está na fase de estudos, no entanto, anualmente acontecem diversas visitas às Câmaras de Vereadores de municípios operados pela CASAM para demonstrar a relação investimentos versus cobranças tarifárias. Magnus ressalta que a ARIS pratica as revisões de formas ordinárias, periódicas e extraordinárias, sempre que se faz necessários e seguindo o modelo de regulação a fim de permitir atualizações constantes para os prestadores. William salienta que outro fato importante que aconteceu no ano 2024 foi a aprovação da Lei Federal 14.898 que instituiu as diretrizes para a implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, em todo o Território Nacional. Em conformidade com a Lei Federal a ARIS emitiu a Deliberação 041/2024 a qual alterou a estrutura tarifária para a CAJ ampliando os benefícios à população em situação de vulnerabilidade social; a nova deliberação manteve o desconto de 70% para consumos de no máximo 10m³ e introduziu um desconto de 50% para a faixa de consumo entre 11 e 15 m³. William ressalta que esses custos são repassados para a coletividade, portanto, os demais usuários pagam por esse benefício concedido pela tarifa social; o serviço de inclusão ou exclusão também todos participam; cada serviço que está tarifado dentro da Companhia, por exemplo, substituição ou deslocamento de um hidrômetro, qualquer intervenção que a companhia venha a efetuar o custo é repassado para o usuário, conforme uma tabela de serviço homologada pela ARIS, sempre fazendo um comparativo com os preços de mercado para validação dos valores; os indicadores econômicos da CAJ referentes aos anos de 2022, 2023, e 2024, indicam crescimento contínuo do ativo patrimonial da empresa, um reflexo positivo dos investimentos, por conseguinte, o patrimônio líquido apresentou evolução. Houve o crescimento da receita operacional bruta evidenciando a expansão da base de arrecadação, associada à aplicação de ajustes tarifários, e o aumento da abertura de serviços. Os investimentos realizados no ano demonstram o compromisso da CAJ com a manutenção e ampliação da infraestrutura de saneamento, especialmente voltada à universalização do esgotamento sanitário. Com a estrutura de capital equilibrada e maior participação de recursos próprios, a Companhia está investindo tudo o que arrecada. O índice de cobertura da dívida apresentou um resultado muito positivo, demonstrando que não é uma Companhia que está endividada, pelo contrário, é uma Companhia que sabe como pagar os seus custos de empréstimos e financiamentos a longo prazo. Resumindo, a saúde financeira da Companhia está ótima do ponto de vista administrativo, gerencial, e operacional, apta para investimentos de acordo com análise da ARIS. Helena ressalta que em caso de reclamação o primeiro contato deve ser feito com a CAJ; William reforça que por ocasião do primeiro contato com a CAJ é muito importante anotar o número do protocolo do atendimento, pois é este número que será o ponto inicial do processo de reclamação, que pode resultar em penalização ou sanção ao prestador de serviço. William recomenda que o contato com a ARIS pode ser feito por meio do *Canal 08006489191* ou pelo site www.aris.sc.gov.br. No ano de 2024 foram recebidas mais de duas mil manifestações, sendo que somente 100 manifestações foram analisadas pela 2ª Instância; 91 relacionadas ao sistema de abastecimento de água, e 9 referentes a esgotamento sanitário; importante lembrar que pode ser feita uma denúncia anônima dentro do site da ARIS. Os comparativos dos indicadores de desempenho entre os anos de 2023 e 2024 indicam que houve um avanço em 2024 relativo à manutenção executada, atendimento de água e esgotamento sanitário, mostrando melhorias na prestação de serviços consoante às políticas públicas vigentes. William menciona um projeto de segurança cibernética do Ministério da Defesa visando a segurança dos dados dos usuários, contra invasões ataques de *hacker*. É um importante projeto do Ministério da Defesa que tem olhando nos últimos anos para as infraestruturas públicas, tendo a CAJ acompanhado as oficinas de capacitação nos últimos 2 anos, e finaliza sua apresentação recebendo calorosos aplausos da Plenária. Sem mais manifestações o Presidente Jovita encerra esta pauta, passando para o próximo item. **4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre:** Sem mais manifestações, o Presidente Fábio Jovita declara encerrada esta Reunião Plenária às 15h30, sendo extraída a presente Ata, a qual foi lavrada pela Secretaria do CMSB e assinada pelo Presidente do Conselho, Fábio João Jovita, após aprovação dos demais Conselheiros.

Fábio João Jovita

Presidente CMSB

Conselho Municipal de Saneamento Básico

Luiz Carlos da Silva Seixas

José Augusto de Souza Neto

SAMA Unidade de Apoio aos Conselhos

****A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



verificador **25427482** e o código CRC **3BFF0EFD**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.007849-8

25427482v104